

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às 11 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 52/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para realização de serviços técnicos especializados de Levantamentos, Projeto Arquitetônico Executivo, Projetos Complementares Executivos, Orçamento Analítico, Cronograma Físico-Financeiro, Caderno De Encargos, Compatibilização e Licenciamento de Projetos para a Obra de Construção da Casa de Chá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão, considerando os princípios que regem as contratações públicas, julga as licitantes:

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, CNPJ 23.777.163/0001-80	R\$ 50.808,18	CLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 7.1. e 8.2.
ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.075.291/0001-24	R\$ 53.301,13	CLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 7.1. e 8.2.
CHENSO ARQUITETURA LTDA, CNPJ 31.204.611/0001-85	R\$ 57.739,63	DESCLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 8.2.6 e 8.2.7.4.1
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 35.102.216/0001-42	R\$ 70.078,51	CLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 7.1. e 8.2.
ENGEF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 01.829.867/0001-17	R\$ 70.621,43	CLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 7.1. e 8.2.

VRP ARQUITETURA 10.935.053/0001-53	S/S, CNPJ: R\$ 79.332,86	DESCLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 8.2.6 e 8.2.7.4. ¹
---------------------------------------	-----------------------------	-----------------	---

¹ As Licitantes CHENSO ARQUITETURA LTDA e VRP ARQUITETURA S/S não responderam as diligências que solicitavam retificação da planilha de custos e propostas, conforme demonstrado no Doc SEI 27827631.

8.2.6. Caso a proposta apresente em sua planilha de custos erros ou valores unitários superiores aos previstos na planilha de custos presente nesse Edital (**ANEXO VI** - Projeto Básico, Orçamento e Cronograma), será realizada diligência, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para sanar os equívocos, não sendo possível a majoração do PREÇO GLOBAL ofertado.

8.2.7. Serão desclassificadas as propostas:

(...)

8.2.7.4. Que não sanarem os equívocos apontados na diligência prevista no item 8.2.6 ou que, mesmo após diligência, permaneçam com valores unitários (inclusive as parcelas que o compõe) superiores aos na planilha de custos presente nesse Edital (**ANEXO VI** - Projeto Básico, Orçamento e Cronograma).

O presente resultado será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, para ciência dos licitantes e intimação do prazo recursal. Não havendo recurso tempestivo ao presente julgamento, ficará declarada vencedora do certame, nos termos do subitem 8.2.2 a licitante **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, CNPJ 23.777.163/0001-80** no valor de **R\$ 50.808,18 (cinquenta mil oitocentos e oito reais e dezoito centavos)** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 20/03/2024, às 13:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 20/03/2024, às 14:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 20/03/2024, às 14:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27944077** e o código CRC **B766C9E2**.

23.0.000106887-3

27944077v4